

EDITAL N.º: 001/2015

O Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza – CDPDH, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de Coordenador(a) Geral; Coordenador(a) Pedagógico; Técnico(a) de Gestão; Auxiliar Técnico Administrativo; Agentes Sociais(Mobilizadores), para atuar no Projeto Construindo Autonomia pelo Empreendedorismo Solidário, por tempo determinado, de acordo com Convênio celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, e esta instituição, tudo de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das vagas:

- Coordenador(a) Geral: 01 vaga
- Coordenador Pedagógico: 01 vaga
- Técnico de Gestão: 01 vaga
- Auxiliar Técnico Administrativo: 01 vaga
- Agentes Sociais (Mobilizadores): 03 vagas

2. Regime de Trabalho:

Quarenta (40) horas semanais, conforme CLT, para os cargos de Coordenador(a) Geral, Auxiliar Técnico Administrativo e Agentes Sociais(Mobilizadores); e Vinte (20) horas semanais para os cargos de Coordenador(a) Pedagógico e Técnico(a) de Gestão.

Todos os profissionais serão contratados na modalidade Contrato por prazo determinado, pelo período de 24 meses.

3. Habilidades e requisitos para todos os cargos:

- Afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- Afinidade e disponibilidade para atuar na defesa dos Direitos Humanos;



- Experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos Direitos Humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos da população em situação de rua;
- Habilidade para resolver conflitos de forma não-violenta;
- Proatividade;
- Postura ética;
- Habilidade para operar e atualizar banco de dados;
- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Apresentar disponibilidade para contratação imediata.

3.1. Habilidades e requisitos para o cargo de Coordenador(a) Geral:

- Representar o Projeto junto às instâncias de formulação e execução de políticas públicas para População em Situação de Rua, principalmente no tocante às políticas destinadas para o trabalho e economia solidária;
- Coordenar todas as atividades desenvolvidas no âmbito do referido projeto;
- Exercer funções de gestão, planejamento e monitoramento de atividades técnicas;
- Acompanhar a realização das atividades pela equipe do projeto, bem como a prestação de contas pela equipe administrativa;
- Subsidiar o conselho gestor, com informações e documentos que se fizerem necessários para a tomada das decisões;
- Comprovar trabalho anterior com população em situação de rua e vulnerabilidade social e na coordenação de equipes multidisciplinares.
- Ter curso superior em curso de humanas, comprovado com diploma de IES;
- Articular com a rede de serviços;
- Promover o diálogo intersetorial (poder público e rede de parceiros);
- Apresentar disponibilidade para contratação imediata.

3.2. Habilidades e requisitos para o cargo de Coordenador(a) Pedagógico:

- Coordenar o levantamento e a articulação das iniciativas de economia solidária e de serviços sócio- assistenciais no contexto da população em situação de rua;
- Traçar o plano de ação e elaborar a construção de metodologia para a aplicação do projeto.
- Mapear iniciativas existentes de empreendimentos solidários com população em situação de rua e elaborar cadastro;
- Realizar Articulação com entidades da sociedade civil que trabalham com direitos humanos;
- Realizar debates com a participação de responsáveis pelos empreendimentos e serviços que serão trabalhados para apresentação e debate sobre o projeto;
- Organizar oficinas e seminários de capacitação;
- Articular com órgãos de educação básica e de inclusão produtiva que colaborem na inserção da população em situação de rua;
- Colaborar na produção de cartilhas sistematizando o conhecimento adquirido nas oficinas e seminários;
- Atuar na coordenação dos trabalhos a serem realizados pelos agentes sociais(mobilizadores), colaborando na capacitação e formação dos mesmos;
- Atuar para garantir a execução do projeto dentro do disposto no plano de trabalho a ser elaborado;
- Ser elo entre a entidade proponente e a equipe de execução do projeto, garantindo o espírito de diálogo e de colaboração de ambas;
- Organizar metodologias de avaliação do projeto, para assim permitir que sejam feitos ajustes necessários para o seu melhor êxito;
- Ter curso superior em curso de humanas, comprovado com diploma de IES;
- Comprovar trabalho anterior com população em situação de rua e vulnerabilidade social, bem como experiência na elaboração de metodologias e em prática pedagógica;
- Apresentar disponibilidade para contratação imediata.



3.3. Habilidades e requisitos para o cargo de Técnico(a) de Gestão:

- Articulação com rede de serviços no município de Fortaleza;
- Acompanhar a execução administrativo-financeira dos convênios;
- Experiência com a gestão de recursos públicos e do terceiro setor;
- Elaborar a prestação de contas, juntamente com a contabilidade;
- Colaborar na construção do projeto e do plano de trabalho junto à Entidade Gestora;
- Acompanhar a execução do projeto em relação à sua execução;
- Ter conhecimento comprovado no SICONV e gestão de projetos;
- Apresentar disponibilidade para contratação imediata.

3.4. Habilidades e requisitos para o cargo de Auxiliar Técnico Administrativo:

- Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades do Projeto;
- Realizar a alimentação de planilha e o preenchimento de relatórios;
- Organizar os arquivos, incluindo as correspondências e documentos;
- Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes;
- Habilidade para comprar e organizar os suprimentos e materiais diversos;
- Ter conhecimento comprovado no SICONV;
- Experiência em função semelhante ou compatível, com mínimo de um ano;
- Conhecimento na área de administração de Recursos Humanos;
- Habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar;
- Realizar serviços externos;
- Apresentar disponibilidade para contratação imediata.

3.5. Habilidades e requisitos para o cargo de Agentes Sociais (Mobilizadores):

- Apoiar o trabalho técnico social promovendo a articulação com as pessoas em situação de rua;
- Propiciar a abordagem e sensibilização do público alvo para a participação nos fóruns e oficinas;
- Participar das capacitações e reuniões dos fóruns da economia solidária;





- Participar das atividades de capacitação continuada da equipe do projeto.
- Ter no mínimo um (1) ano de participação no Movimento Nacional da População de Rua comprovadas através de carta de apresentação fornecida pelo(s) movimento(s);
- Ter habilidade em acolher as pessoas;
- Representar o projeto em lugares externos sejam eles órgãos governamentais ou da sociedade civil, entidades e serviços quando requisitado;
- Comprovar experiência com atividades em grupo;
- Habilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar;
- Apresentar disponibilidade para contratação imediata.

4. Das fases do Processo Seletivo:

- Análise de currículos e da documentação exigida;
- Realização das entrevistas e prova escrita

5. Da apresentação da documentação:

5.1. Os interessados em participar da presente Processo Seletivo deverão entregar Currículo Vitae atualizado, acompanhado da documentação exigida no item 5.3, pessoalmente ou por procurador na sede do CDPDH, situado à Av. Dom Manuel, 339, bairro Centro, município de Fortaleza, CEP- 60060-090, do dia 05 até o dia 20 de fevereiro de 2015, nos horário: 8:00 as 17:00.

5.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, identificando o processo seletivo a que se destina (Edital N.º: 001/2015) e o cargo interessado pelo participante.

5.3. O Currículo deve estar acompanhado da seguinte documentação (Cópias):

- Diploma de Escolaridade e/ou formação acadêmica conforme o cargo a ser ocupado, segundo o item 2.0; e/ou uma declaração do interessado que possui o nível exigido para caso de agentes sociais.
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovação ou Referência de Endereço;



- Carta de apresentação do Movimento Nacional do Povo da Rua para o cargo de agente social, vindo do Movimento.

6. Da realização da entrevista e prova escrita:

Essa etapa terá caráter eliminatório, consistindo de uma entrevista individual e aplicação de avaliação com questão aberta, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

- motivação e expectativa em relação ao trabalho no referido projeto;
- b) disponibilidade para a função e para viagens;
- c) relato de experiências em atividades comunitárias e trabalho específico com o público atendido;
- d) análise de uma situação-problema, em que serão avaliados os procedimentos adotados pelo candidato quanto à situação proposta.

7. Das disposições gerais

7.1. O CDPDH Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza se obriga a contratar apenas o número de candidatos em conformidade com o item 1 do presente edital. No caso de ter mais candidatos que preencham os requisitos exigidos, o critério de escolha será dirigido para aquele candidato que tiver mais tempo de experiência. Permanecendo o empate, o critério será discricionário do CDPDH em conjunto com a Comissão.

7.2. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este PROCESSO SELETIVO nº 01/2015 poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito através do E-MAIL: cdpdh@cdpdh.org.br

7.3. Fica reservada ao CDPDH, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular a presente CHAMADA PÚBLICA, sem assistir aos candidatos o direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

7.4. As pessoas selecionadas serão contratadas por contrato de trabalho nos termos de CLT por tempo determinado de vinte e quatro meses.

7.5. Após a seleção dos candidatos ser concluída, os demais candidatos não selecionados formarão cadastro reserva, para os fins que este edital indica assim como para ocuparem



cargos que porventura ficarem vagos, sempre a critério da comissão examinadora, não cabendo a estes candidatos nenhum direito por vacância de cargos.

7.6. As demais questões que por ventura surgirem no curso da presente chamada pública n.º: 01/2015, e não estiverem explicitamente esclarecidas no presente edital, serão solucionadas pela comissão Executiva de avaliação, a seu critério, que também se reportará sempre ao projeto e ao plano de trabalho, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2015.

Pe. Emilio Castelo
Pe. Emilio Castelo

Diretor do CDPDH Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza